

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
HOSPITAL SANTA CRUZ – HSC

EDITAL Nº 10/2026

O Presidente da Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Cruz – HSC, e Reitor da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, a Diretora de Ensino e Pesquisa do Hospital Santa Cruz – HSC, e a Coordenadora da Comissão de Residência Médica – COREME/HSC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo para Ingresso em Programas de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades de cada Programa previsto para março de 2027.

I. PROGRAMAS

Os Programas de Residência Médica têm por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico-práticas. O valor bruto da **bolsa**, concedida pelo Ministério da Saúde, é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme a regulamentação vigente.

O preenchimento das vagas observará reserva destinada a pessoas com deficiência e autodeclaradas pretas ou pardas. O processo levará em conta a totalidade de vagas ofertadas pelos Programas.

PROGRAMAS	DURAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	20% ADPP	10% PCD	TOTAL DE VAGAS
Cirurgia Geral	3 anos	2	1	-	3
Clínica Médica	2 anos	5	2	1	8
Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	2	-	-	2
Medicina de Família e Comunidade	2 anos	3	1	-	4 *
Medicina Intensiva	3 anos	2	-	-	2
Pediatria	3 anos	3	1	-	4

Tabela 1: vagas disponíveis e percentuais de reserva para as cotas.

* MFC: 1 reserva de vaga | Prestação de Serviço Militar

II. INSCRIÇÕES PARA A PROVA DA AMRIGS E DA RESIDÊNCIA MÉDICA DA APESC / HSC

a) As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br no período de **09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026**.

b) Procedimentos para realizar a inscrição:

b1) Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível nos endereços citados no item acima. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto é igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2026 com a taxa do Programa de Residência Médica APESC / HSC pelo qual o candidato optou. No caso dos Programas de Residências Médicas APESC / HSC o valor da taxa cobrada é de **R\$ 374,00** (trezentos e setenta e quatro reais). O pagamento pode ser efetuado até o dia **27 de outubro de 2026**, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **27 de outubro de 2026**.

b2) A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a efetivação desta dá-se somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.

b3) Em caso de pessoa com deficiência, deve haver compatibilidade das habilidades/limitações, as quais permitam o desempenho adequado das atribuições específicas das atividades de residente no Programa de Residência ao qual se candidatou, condição esta que deverá ser mantida durante todo o programa.

b4) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos Programas de Residências.

b5) A pessoa que não declarar sua condição para concorrer na modalidade de ingresso por reserva de vaga por ocasião da inscrição, não poderá invocar esta condição posteriormente.

b6) A desistência de concorrer por reserva de vagas para cotas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, até o período de recursos da homologação preliminar das inscrições.

b7) Não será feita, em hipótese alguma, troca da modalidade de ingresso após a inscrição no Processo Seletivo ter sido homologada.

c) O candidato **não pode se inscrever** em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por Instituição, sob pena de exclusão do processo seletivo.

d) Cada candidato pode inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2026.

e) O formulário de autodeclaração e requerimento de reserva para deficiência, bem como as demais informações estão contidas nos sites www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.

f) A inscrição do candidato implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital da AMRIGS e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III. SELEÇÃO

a) O candidato deve ter concluído ou concluir o curso superior em Medicina até o ato da matrícula.

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE com classificação permanente no Brasil. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com a legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isso inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros.

c) Estar ciente da resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência e dá outras providências.

d) Do total de vagas, 30% serão reservadas da seguinte forma: 20% para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, 10% para pessoas com deficiência, conforme distribuição apresentada na tabela 1.



- e) Será utilizado um ordenamento de classificação único contemplando os grupos, quais sejam, pessoas autodeclaradas: pretas ou pardas (de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), pessoas com deficiência e ampla concorrência. Desta forma, os candidatos que optarem pela modalidade de vagas para cotistas figurarão todos na mesma lista de aprovados, independentemente do grupo ao qual pertencem.
- f) A ocupação das vagas reservadas em cada modalidade de cota prevista neste edital será realizada conforme a melhor classificação do candidato dentro da lista específica do programa de residência ao qual estiver concorrendo.
- g) Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pelas reservas de vagas da modalidade, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos aprovados na ampla concorrência.

O Processo Seletivo será realizado em DUAS ETAPAS, ambas em caráter **eliminatório/classificatório**:

1. PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita Objetiva de caráter **eliminatório e classificatório**, constituída no exame AMRIGS / 2026, com **peso 90% (noventa por cento)**, e média mínima **igual ou maior que 50 pontos**, realizada no dia **22 de novembro de 2026**.
2. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Qualitativa de Currículo e Arguição, de caráter **eliminatório e classificatório**, com **peso 10% (dez por cento)**, sendo **5% (cinco por cento) análise de currículo e 5% (cinco por cento) arguição**, realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME (APESC / HSC).

1.1 PRIMEIRA ETAPA – EXAME AMRIGS / 2026

a) A prova escrita objetiva sobre medicina geral, constituída pelo exame AMRIGS / 2026, será aplicada no dia **22 de novembro de 2026**. O local, o horário e as demais informações constam no Edital AMRIGS.

a1) Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova: 23/11/2026;

a2) Período de recurso contra gabarito preliminar: 25/11/2026 a 27/11/2026;

a3) Divulgação do gabarito definitivo da Prova Teórico-Objetiva: 07/12/2026;

a4) Relatório de classificação por Instituição: 18/12/2026;

a5) Serão classificados 20 (vinte) vezes o número de vagas, em ordem classificatória, obedecendo rigorosamente a nota da Prova Escrita, por ordem decrescente.

a6) A nota obtida na prova da AMRIGS varia de 0 a 100 pontos. Para o cálculo da nota final do Processo Seletivo do HSC, essa nota será convertida para uma escala de 0 a 10, mantendo a mesma proporção. (Exemplo: um candidato que obtiver 80 pontos na prova da AMRIGS terá nota 8,0 para fins de cálculo da classificação no HSC).

2.1 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

a) Os programas de Residência Médica APESC / HSC **não utilizarão o Currículo Vitae preenchido pelo candidato durante a primeira etapa, havendo necessidade de cumprir os critérios referentes à segunda etapa do Processo Seletivo.**

b) A soma das notas do currículo e da arguição terá peso de 10% do total da nota do candidato, para os Programas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva e Pediatria.

c) **O Currículo deve ser documentado** (não é necessário fazer cópias autenticadas dos documentos, somente



cópia simples) **na ordem de pontuação** (conforme anexo), e entregue pessoalmente das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de **segunda-feira a sexta-feira**, ou enviado pelo Correio, considerando-se a data da postagem, no período de **21 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026 (excepcionalmente, no dia 24/12, o horário para entrega pessoal dos documentos será das 8h às 11h30min e no dia 25/12 não serão recebidos currículos presencialmente)**, para **Secretaria de Ensino e Pesquisa – HSC**, localizada na **Rua Fernando Abbott, nº 174, Térreo, CEP 96810-072**, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS.

d) A não entrega do Currículo, no prazo determinado, elimina o candidato do concurso.

e) A listagem dos títulos que serão valorizados encontra-se em anexo ao Edital.

f) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME (APESC / HSC), até o dia 07 de janeiro de 2027.

g) A divulgação da análise do currículo efetivar-se-á no dia 08 de janeiro de 2027, nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br.

2.1 RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E CONVOCADOS PARA ARGUIÇÃO

a) Da análise do currículo, caberá recurso de revisão, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2027, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. O recurso deverá ser entregue e protocolado na Secretaria de Ensino e Pesquisa – HSC, localizada na Rua Fernando Abbott, nº 174, Térreo, CEP 96810-072, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, aos cuidados da Comissão de Residência Médica – COREME (APESC / HSC).

b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

c) Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

d) Não serão aceitos recursos por correio, e-mail ou outra forma eletrônica.

e) A análise dos recursos será realizada na data de 13 de janeiro de 2027.

f) A divulgação do resultado dos recursos será na data provável de 14 de janeiro de 2027 e publicada nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br com a divulgação dos classificados para arguição presencial, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2027 das 08h às 17h, pela COREME (APESC / HSC).

g) Haverá etapa de Arguição para os Programas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva e Pediatria.

h) A não participação do candidato na etapa de arguição presencial, elimina o candidato do concurso.

2.2 AVALIAÇÃO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O processo seletivo dos programas de residência médica da instituição não terá prova específica, sendo dividido da seguinte maneira:

a) Programas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva e Pediatria, 90% (noventa por cento) será o peso do Exame AMRIGS, 5% (cinco por cento) análise de currículo e 5% (cinco por cento) arguição presencial.

IV. RESERVA DE VAGAS PARA COTAS

a) Do total de vagas serão reservadas 30%, da seguinte forma: 20% para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas,



10% para pessoas com deficiência, conforme distribuição apresentada na tabela 1.

b) Será utilizado um ordenamento de classificação único contemplando todos os grupos: pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), pessoas com deficiência e ampla concorrência. Desta forma, todos os candidatos figurarão na mesma lista de aprovados, independentemente do grupo ao qual pertencem.

c) A ocupação das vagas reservadas em cada modalidade de cota prevista neste edital será realizada conforme a melhor classificação do candidato na lista específica do programa de residência ao qual estiver concorrendo.

d) Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou de o cadastro de aprovados para as vagas de cotas se esgotar, as vagas remanescentes serão revertidas para a lista de Ampla Concorrência específica de seu Programa de Residência.

V. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

a) Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e estar contemplado em um dos seguintes programas:

I) Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acessoainformacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaospecificossingulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacaoemprocessos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições para residências de Acesso Direto;

II) Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até dia 28 de fevereiro de 2027, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a1) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

a2) § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

a3) § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

b) Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação em um dos programas relacionados, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

b1) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 (um) ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), além de constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação;

b2) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família



e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

c) O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou PROVAB, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

d) A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

e) A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

f) Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

g) Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC ou do PROVAB, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

g1) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC ou PROVAB", para upload dos documentos para avaliação;

g2) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

g3) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

h) Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

i) A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

VI. COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS

a) Os candidatos classificados conforme os critérios deste edital, devem comparecer para a realização do exame médico para pessoa com deficiência e avaliação das pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2027**.

b) A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência ou autodeclaradas pretas ou pardas não assegura reserva de vaga antes da homologação final do resultado.

c) É de responsabilidade do candidato apresentar-se no dia, local e horários divulgados, portando documento de identidade com foto. A avaliação será realizada de forma presencial, no Hospital Santa Cruz, em Santa Cruz do Sul/RS, e constará:

c1) para as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: a avaliação será realizada de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa MGI nº 23/2023, sendo pautada pelo critério fenotípico que possibilite identificá-lo socialmente como preto ou pardo. Serão consideradas as características do candidato ao tempo da realização da heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob a pena de eliminação da seleção. Ainda, o candidato deve comparecer na avaliação munido da autodeclaração e/ou certificado de entidades representativas que comprovem a etnia ou raça autodeclarada.



- c2) para as pessoas com deficiência: o exame médico é realizado com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra nas previsões da legislação vigente e se há compatibilidade com as atividades do Programa de Residência. Ainda, o candidato deve comparecer ao exame médico munido da via original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição, sob a pena de não realizar a avaliação.
- d) Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pela Comissão de Análise de Documentação e Verificação da autodeclaração serão eliminados do processo seletivo, mesmo que tenham obtido nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência.
- e) Caso persistam dúvidas, a Comissão de Avaliação poderá solicitar a apresentação de documentos adicionais.
- f) Não será permitida representação por procuração de candidatos/as, para avaliação da Comissão.
- g) O candidato que não comparecer à sessão de verificação, na data e local informados será desclassificado do processo seletivo.
- h) O resultado será divulgado no dia 20 de janeiro de 2027, nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br.

VII. RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS

- a) Da análise de documentação e verificação dos candidatos cotistas cabe recurso administrativo no dia **21 de janeiro de 2027** devendo ser entregue pessoalmente pelo candidato ou através de procurador (procuração com firma devidamente reconhecida em cartório) na Secretaria de Ensino e Pesquisa do Hospital Santa Cruz, localizada na Rua Fernando Abbott, nº 174, Térreo, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, aos cuidados da Comissão de Residência Médica – COREME/HSC, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- b) Os recursos interpostos serão avaliados por uma Comissão, não cabendo recurso desta decisão.
- c) Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- d) Não serão aceitos recursos por correio, e-mail ou outra forma eletrônica
- e) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.
- f) O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 22 de janeiro de 2027, nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br.

VIII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a) A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **22 de janeiro de 2027** e disponibilizada nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br.
- b) O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á no resultado da prova escrita objetiva, da análise do currículo e arguição, além da pontuação adicional que tratam o item "V".
- c) Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- d) Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios: 1º: maior nota na prova escrita da AMRIGS / 2026; 2º: maior nota na análise do currículo; 3º: sorteio público.
- e) Será publicada uma lista consolidada contendo todos os candidatos aprovados, incluindo as modalidades de reservas de vagas para as cotas e a ampla concorrência.
- f) Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que ingressarem pela modalidade de ampla concorrência não



serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

g) No preenchimento das vagas, serão estritamente respeitadas a ordem de classificação e as vagas reservadas. No que tange às vagas reservadas às pessoas com deficiência, as pessoas autodeclaradas pretas e pardas, o ingresso respeitará o critério de proporcionalidade.

h) A nota final do candidato será composta pela soma ponderada das etapas do Processo Seletivo, conforme os seguintes pesos: 90% da nota da prova AMRIGS (convertida para escala de 0 a 10) + 5% da nota da análise de currículo (0 a 10) + 5% da nota da arguição curricular (0 a 10) = NOTA FINAL.

IX. MATRÍCULA

a) O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, devendo os mesmos comparecerem **entre os dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2027**, na **Secretaria de Ensino e Pesquisa – HSC**, localizada na **Rua Fernando Abbott, nº 174, Térreo, CEP 96810–072**, Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, para efetuar a matrícula.

b) O candidato suplente será convocado através dos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br para ocupar a vaga, e terá **01 (um) dia útil** para efetivar a matrícula, sob pena de perdê-la sendo, após, chamado o seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

c) Devem ser entregues, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

CÓPIA AUTENTICADA	CÓPIA SIMPLES
c1) Cédula de Identidade (RG);	c6) Cartão SUS;
c2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);	c7) Título Eleitoral;
c3) Diploma físico ou digital; *	c8) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
c4) Carteira Profissional Médica (CRM/RS)	c9) Número de inscrição no INSS e do número do PIS/PASEP;
c5) Carteira de Identidade Médica;	c10) Número de CONTA CORRENTE no Bradesco ou Santander ;
	c11) Histórico Escolar;
	c12) Carteira de vacinação (Tétano, Hepatite B, Tríplice e COVID19);
	c13) Comprovante de endereço/residência fixa (com declaração do titular);
	c14) Comprovante de quitação do Conselho;
	c15) Se casado (a) e/ou possuir filhos: - Cópia Certidão de casamento ou União Estável; - Cópia do CPF do Cônjuge; - Cópia de certidão de nascimento dos filhos; - Cópia do CPF filhos a partir de 14 anos.

* Conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2020.

c16) Brasileiro que realizou curso médico no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil no ato da matrícula;

c17) O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência,



diploma de Médico Revalidado, Registro em Conselho Regional de Medicina do Brasil.

d) A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da matrícula, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

e) A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é aceita no momento da matrícula, mas não substitui a apresentação da cópia autenticada do Documento de Identidade Civil (RG) e CPF.

f) São de total responsabilidade do candidato as informações referentes aos dados cadastrais apresentados no ato da inscrição e matrícula. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da matrícula irregular e o desligamento automático do programa, ainda que verificadas posteriormente.

g) Até a data de **15 de março de 2027**, em havendo novas vagas ou desistências dos candidatos selecionados, serão chamados candidatos na ordem de classificação.

h) Esclarecemos a todos os candidatos que, em hipótese alguma, será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o candidato classificado, ou suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, bem como, o acompanhamento das divulgações nos endereços eletrônicos mencionados no item "b" desta cláusula de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

X. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **01 de março de 2027**.

XI. ALTERAÇÕES NO EDITAL

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br.

XII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área.

b) Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

c) Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regidos pela legislação.

d) Fica o candidato ciente que ao realizar a inscrição, manifesta expressamente a sua vontade de participar deste Processo Seletivo, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução da seleção, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos elementos presentes.



- e) O presente Edital observa o que dispõe as Resoluções CNRM nº 008, de 5 de agosto de 2004 e CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, publicado no DOU em 26 de dezembro de 2022.
- f) Casos omissos são decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME / HSC.

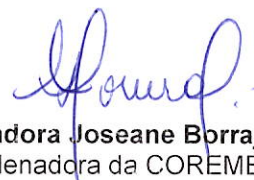
Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2026.



Prof.ª Giana Diesel Sebastiany,
Diretora de Ensino e Pesquisa / HSC.



Prof. Rafael Frederico Henn,
Presidente da APESC, Presidente do
Conselho de Administração do HSC e
Reitor da UNISC.



Prof.ª Izadora Joseane Borrajo Moreira,
Coordenadora da COREME / HSC.

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2026

I. Da pontuação do currículo:

a) São objetivos da pontuação do currículo:

- a1) Justiça na pontuação dos candidatos;
- a2) Interpretação adequada do perfil do candidato.

b) Critérios para avaliação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 4,0)

- Nota global do internato - (valor máximo 1,0)
- Cursos na área da saúde com menos de 40 horas - (0,01 por curso - máximo 5 cursos)
- Cursos na área da saúde com 40 horas ou mais - (0,02 por curso - máximo 5 cursos)
- Estágios na área da saúde com menos de 120 horas - (0,1 por estágio - máximo 8 estágios)
- Estágios na área da saúde com 120 horas ou mais - (0,25 por estágio - máximo 4 estágios)
- Cursos específicos como: ACLS, ALSO, AMLS, ATLS, PALS, PHTLS e Ultrassom *Point-of-care* (ou similares) - (0,15 por curso - máximo 3 cursos)
- Pós-graduação (0,2 por certificado), Mestrado (0,3 por certificado) ou Doutorado (0,6 por certificado) na área da saúde

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,0)

2.1. Temas Livres - Apresentação Oral ou Pôster

- Congressos internacionais de especialidades - (0,15 por apresentação - máximo 4 apresentações)
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades - (0,05 por apresentação - máximo 4 apresentações)
- Simpósios, jornadas, encontros - (0,05 por apresentação - máximo 4 apresentações)

2.2. Publicações de Artigos em Revistas

- Na íntegra: Internacionais (0,35 pontos), Nacionais (0,25 pontos) – (valor máximo 0,60)
- Resumo em anais, com certificado de apresentação: Internacionais (0,25 pontos), Nacionais (0,15 pontos) – (valor máximo 0,40)

2.3. Participação em Eventos

- Congressos internacionais de especialidades - (0,3 por participação - máximo 1 participação)
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades - (0,15 por participação - máximo 1 participação)
- Simpósios, jornadas, encontros - (0,05 por participação - máximo 1 participação)

2.4. Projetos de Pesquisa

- Participação em trabalhos de pesquisa desenvolvidos por instituição de ensino superior (colaborador ou auxiliar de pesquisa) – (0,25 por semestre)



3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0)

- Bolsista ou monitor de ensino, pesquisa e extensão - remunerado ou não remunerado emitidos por instituição de ensino superior: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos) e 3 semestres (0,9 pontos)
- Participação em ligas acadêmicas: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos)
- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos), ou atestado de curso de língua estrangeira (0,1 por semestre)

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)

- Trabalho voluntário na área da saúde ou ensino - (0,05 por semestre - máximo 2 semestres)
- Exercício profissional por no mínimo 6 meses - (0,3 por atividade - máximo 3 atividades)

Observação: Não são valorizados concursos e vestibulares.



CRONOGRAMA – RESUMO

1ª ETAPA: INSCRIÇÕES

Item	Atividade	Prazo
1	Período de inscrições	09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026
2	Pagamento bancário	Até 27 de outubro de 2026

2ª ETAPA: SELEÇÃO

3	Prova escrita sobre medicina geral, constituída pelo exame AMRIGS / 2026.	22 de novembro de 2026
4	Divulgação do gabarito preliminar	23 de novembro de 2026
5	Período de recursos contra gabarito preliminar	25 de novembro de 2026 e 27 de novembro de 2026
6	Relatório de classificação por Instituição	18 de dezembro de 2026
7	Entrega ou envio do currículo dos candidatos selecionados para a Secretaria de Ensino e Pesquisa / HSC. (Rua Fernando Abott, nº 174, Térreo, Centro, Santa Cruz do Sul – RS). No dia 24/12 das 8h às 11h30min, dia 25/12 não serão recebidos currículos presencialmente.	21 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026
8	Avaliação dos currículos pela Comissão de Residência Médica - COREME	07 de janeiro de 2027
9	Divulgação da análise dos currículos, nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br	08 de janeiro de 2027
10	Prazo para recurso da análise do currículo, a ser entregue na Secretaria de Ensino e Pesquisa, no endereço acima citado, aos cuidados da COREME	11 e 12 de janeiro de 2027
11	Análise dos Recursos	13 de janeiro de 2027
12	Divulgação dos Recursos, nos sites www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br	14 de janeiro de 2027
13	Arguição da COREME (APESC / HSC) com os candidatos selecionados	19 de janeiro de 2027
14	Realização do exame médico para as pessoas com deficiência e avaliação dos autodeclarados pretos ou pardos – Hospital Santa Cruz/RS	19 de janeiro de 2027
15	Resultado preliminar do exame médico e da avaliação das pessoas ADPP's, PCD's e abertura do período de recursos	20 de janeiro de 2027
16	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame médico e da avaliação das pessoas ADPP's e PCD's – até às 16h30min	21 de janeiro de 2027
17	Resultado definitivo da avaliação das pessoas ADPP's, PCD's	22 de janeiro de 2027

3ª ETAPA: RESULTADO FINAL

18	Divulgação do resultado final no site www.unisc.br e www.hospitalstacruz.com.br	22 de janeiro de 2027
----	---	-----------------------

4ª ETAPA: MATRÍCULAS

19	Matrículas, na Secretaria de Ensino e Pesquisa – COREME / HSC, localizada no endereço já citado, em horário de expediente	27, 28 e 29 de janeiro de 2027
Obs.: O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia 01 de março de 2027.		